

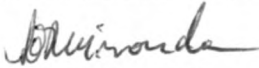







ATA DE ABERTURA, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DO CONVITE Nº 0405.01/2015SME- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Aos 12 (doze) dias do mês de maio do ano 2015, às 11:00 horas, na sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação, estando presente a Comissão de Licitação, composta pelos(as) senhores(as): Delano Leite Cruz – **Presidente**, Luciana Cristina Rodrigues Miranda e Paulo Bruno Alves– **membros**, em cumprimento ao que dispõe o Convite supracitado, devidamente aprovado pela Procuradoria deste Município, conforme parecer constante do presente processo, declarou aberta a sessão licitatória cujo objeto é a **Aquisição de Material de expediente impresso para suprir as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Cariré**. Conforme protocolos anexos ao processo foram convidados os licitantes: 1. JOÃO BATISTA AIRES DE LIMA - ME com sede na rua Dona Belarmina Rodrigues, 134, Centro - Cariré/CE, inscrito no CNPJ nº 19.384.198/0001-82, representado pelo Sr. João Batista Aires de Lima (Titular) portador do CPF nº 116.683.933-87. 2. FW QUEIROZ RAMOS – ME, com sede na rua Francisca Rodrigues de Farias, 861, Centro, Varjota – Ceará, inscrito no CNPJ nº 02.582.646.0001-50, representada pelo Sr. Francisco Wendell Queiroz Ramos, portador do CPF nº 549.097.323-49. e 3. E. F. SOARES PONTES FILHO - ME com sede na Rua Pedro Rodrigues Martins, 455 - Centro, Reriutaba - Ceará, inscrita no CNPJ nº 11.089.090/0001-55, representado pelo o Sr. Expedito Francival Soares Ponte Filho (Titular) portador do CPF nº 015.745.563-71. Todos os Licitantes convidados estavam presentes. Aberta a sessão foi dado prosseguimento ao procedimento licitatório na modalidade Convite tendo como critério de julgamento o **menor preço por item**. A Comissão de Licitação solicitou as empresas os envelopes "Documentos" e "Propostas", simultaneamente, em ato público. Recebidos os envelopes, a Comissão tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade dos envelopes propostas, caso não possa na mesma sessão passar da fase de habilitação para a fase de julgamento das propostas, devido o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. **FASE DE HABILITAÇÃO**. É iniciada a fase de habilitação com a abertura dos envelopes "Documentos" que serão analisados e rubricados pela Comissão e pelos licitantes presentes. Após análise, e constatada a regularidade da documentação apresentada pelos licitantes presentes ao certame, a Comissão de Licitação faz constar em ata que todos licitantes foram HABILITADOS. Após a divulgação do resultado, a Comissão de Licitação perguntou aos participantes do certame se iriam interpor recurso contra a decisão da Comissão. Os mesmos disseram que não iriam interpor recurso e que desistiam do prazo recursal prescrito no Art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93 e Alterações posteriores, o que está consignado nesta ata. Em seguida foi dado início a abertura dos envelopes das Propostas de Preços, todas as propostas foram examinadas e rubricadas pela comissão e pelos licitantes presentes. Após analisadas todas as propostas de preços, e tendo sido verificado não haver irregularidades, a Comissão de Licitação declarou todos os licitantes CLASSIFICADOS. Assim sendo o Presidente da Comissão de Licitação em voz alta, chamou os preços globais de cada licitante para que fosse constado no mapa comparativo de preços, ficando todos os presentes cientes do seguinte resultado: o(a) licitante JOÃO BATISTA AIRES DE LIMA - ME foi o vencedor dos itens 1,2 e 9 ao 13, por apresentar o menor valor por item, totalizando o valor global de R\$ 41.860,00 (quarenta e um mil oitocentos e sessenta reais), já o licitante FW QUEIROZ RAMOS – ME foi o vencedor dos itens 3 ao 8,14 e 15 por apresentar o menor valor por item, totalizando o valor global de R\$. 22.340,00 (vinte e dois mil trezentos e quarenta reais). A Comissão de Licitação, perguntou novamente se os licitantes presentes iriam interpor recurso contra a decisão do julgamento das propostas, novamente os licitantes disseram que não iriam interpor recursos e que desistiam do prazo recursal prescrito no Art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93 e Alterações posteriores. Nada mais havendo a tratar, lavei a presente

ata, que vai assinada pela comissão de Licitação e por todos os licitantes presentes. A Comissão de Licitação deu por encerrada a sessão.

MEMBROS DA COMISSÃO	LICITANTES
 Delano Leite Cruz (Presidente)	 E. F. SOARES PONTES FILHO - ME
 Luciana Cristina Rodrigues Miranda (Membro)	 FW QUEIROZ RAMOS - ME
 Paulo Bruno Alves (Membro)	 JOÃO BATISTA AIRES DE LIMA - ME